



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 21
PROC. Nº 259/12
RUB. <i>[assinatura]</i>
MAT. 939290
SETOR: Protocolo

Página 1 de 2

Aditivo nº 031/2017  
Contrato nº 003/2012  
Processo nº 0081/2017

*Quarto*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº0042411939 MA e CPF nº 531.019.523.87, residente e domiciliada à Rua 24 de agosto, 215, Centro, na cidade de Chapadinha, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 003/2012**, do imóvel situado na Travessa Sebastião Barbosa, 10, Centro, Chapadinha-MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, Processo nº 076/2012/DPE, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 251/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 66 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a no período de **01/03/2017** até **01/03/2019**.



**CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; Pi: Manutenção e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**  
CONTRATANTE

*Cícera Maria Ferreira de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
**CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *H. F. P.* \_\_\_\_\_ CPF: *381.940.903-14*
2. *Roberto Augusto Soares Pinheiro* \_\_\_\_\_ CPF: *822.483.593-41*